

RESOLUÇÃO Nº 920/94-PG - DE 28 DE MARÇO DE 1994 *

DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA DO 9º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 6º inciso XLIII da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e o art. 29, § 1º, do Regulamento do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado, ouvido o Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em sessão realizada em 24 de fevereiro de 1994,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, de, acordo com o art. 4º do Regulamento do Concurso, aprovado pela Resolução nº 919/94-PG, de 28.03.1994, a COMISSÃO EXAMINADORA DO 9º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO:

PRESIDENTE

Procurador-Geral do Estado **MARCUS FELICIUS AYROSA FERNANDINO DE MORAES**

VICE-PRESIDENTE

Subprocurador-Geral do Estado **LUIZ CARLOS GUIMARÃES CASTRO**

SECRETÁRIA

Procuradora do Estado **LEDA MARIA MOREIRA LIMA FONSECA**

COORDENADORA-EXECUTIVA

Procuradora do Estado **TERESINHA D'ALMEIDA DANTAS**

1. BANCA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHO

Desembargador e Professor **JORGE FERNANDO LORETTI**

Procurador do Estado **DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO**

Procurador do Estado **FERNANDO CAMPOS DE ARRUDA**

Procuradora do Estado **MARIA FERNANDA VALVERDE**

Procurador do Estado **GIUSEPPE BONELLI**

Professor **FRANCISCO MAURO DIAS** (Representante da OAB)

2. BANCA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Juiz de Direito **ALEXANDER DOS SANTOS MACEDO**

Procurador do Estado **ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA**

* Republicado por ter saído com incorreção no DORJ, I, de 28.03.94.

Procurador do Estado FRANCESCO CONTE
Procurador do Estado LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE
Procurador do Estado WALDIR ZAGAGLIA
Advogado LEONARDO GRECO (Representante da OAB)

3. BANCA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Professor CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Procurador do Estado NELSON NASCIMENTO DIZ
Procurador do Estado LUÍS ROBERTO BARROSO
Procurador do Estado RAUL CID LOUREIRO
Professor PAULO BRAGA GALVÃO
Advogada KLEY OZON MONFORT COURI RAAD (Representante da OAB)

4. BANCA DE DIREITO CIVIL E COMERCIAL

Desembargador JOAQUIM ANTONIO DE VIZEU PENALVA SANTOS
Desembargador JOSÉ DOMINGOS MOLEDO SARTORI
Procurador do Estado RICARDO CESAR PEREIRA LIRA
Procurador do Estado JOSÉ EDWALDO TAVARES BORBA
Procuradora do Estado MARIA TEREZA WERNECK DE MELLO
Advogada SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES (Representante OAB)

5. BANCA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Procurador do Estado RICARDO LOBO TORRES
Procurador do Estado ARTHUR JOSÉ FAVERET CAVALCANTI
Procuradora do Estado VERA LÚCIA KIRDEIKO
Procurador do Estado RICARDO AZIZ CRETTON
Professor ALEXANDRE DA CUNHA RIBEIRO FILHO
Professor CONDORCET REZENDE (Representante da OAB)
Art. 2º. O Presidente da Comissão Examinadora será substituído, em seus impedimentos e ausências, pelo Vice-Presidente, que também participará das reuniões das Bancas.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de março de 1994.

Marcus de Moraes

Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 936/94-PG - DE 06 DE MAIO DE 1994 *

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 920/94-PG, DE 28.03.1994, QUE DESIGNOU A COMISSÃO EXAMINADORA DO 9º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e o art. 2º, § 1º, do Regulamento do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado, ouvido o Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em sessão realizada em 24 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução nº 920/94-PG, de 28 de março de 1994, que designou os integrantes da Comissão Examinadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de procurador do Estado, nos termos do art. 4º do Regulamento do Concurso, que passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE

Procurador-Geral do Estado MARCUS FELICIUS AYROSA FERNANDINO DE MORAES

VICE-PRESIDENTE

Subprocurador-Geral do Estado LUIZ CARLOS GUIMARÃES CASTRO

SECRETÁRIA

Procuradora do Estado LEDA MARIA MOREIRA LIMA FONSECA

COORDENADORA-EXECUTIVA

Procuradora do Estado TERESINHA D'ALMEIDA DANTAS

1. BANCA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHO

Desembargador e Professor JORGE FERNANDO LORETTI
Procurador do Estado DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO
Procurador do Estado FERNANDO CAMPOS DE ARRUDA
Procurador do Estado RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO
Procurador do Estado GIUSEPPE BONELLI
Professor FRANCISCO MAURO DIAS (Representante da OAB)

2. BANCA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Juiz de Direito ALEXANDER DOS SANTOS MACEDO
Procurador do Estado ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA

* DORJ, I, de 09.05.94.

Procurador do Estado FRANCESCO CONTE
Procurador do Estado LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE
Procurador do Estado WALDIR ZAGAGLIA
Advogado LEONARDO GRECO (Representante da OAB)

3. BANCA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Desembargador e Professor LUIZ FERNANDO WHITAKER TAVARES DA CUNHA

Procurador do Estado NELSON NASCIMENTO DIZ
Procurador do Estado LUÍS ROBERTO BARROSO
Procurador do Estado RAUL CID LOUREIRO
Professor PAULO BRAGA GALVÃO
Advogada KLEY OZON MONFORT COURI RAAD (Representante da OAB)

4. BANCA DE DIREITO CIVIL E COMERCIAL

Desembargador JOAQUIM ANTÔNIO DE VIZEU PENALVA SANTOS
Desembargador JOSÉ DOMINGOS MOLEDO SARTORI
Procurador do Estado RICARDO CESAR PEREIRA LIRA
Procurador do Estado JOSÉ EDWALDO TAVARES BORBA
Procuradora do Estado NORMA JONSSSEN PARENTE
Advogada SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES (Representante da OAB)

5. BANCA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Procurador do Estado RICARDO LOBO TORRES
Procurador do Estado ARTHUR JOSÉ FAVERET CAVALCANTI
Procuradora do Estado VERA LÚCIA KIRDEIKO
Procurador do Estado RICARDO AZIZ CRETTON
Professor ALEXANDRE DA CUNHA RIBEIRO FILHO
Professor FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES (Representante da OAB)
Art. 2º. O Presidente da COMISSÃO EXAMINADORA será substituído, em seus impedimentos e ausências, pelo Vice-Presidente, que também participará das reuniões das Bancas.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 06 de maio de 1994.

Marcus de Moraes
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 940/94-PG - EM 19 DE MAIO DE 1994 *

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO 9º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Dr. GALDINO SIQUEIRA NETO (Representante da OAB), para em substituição ao Dr. LEONARDO GRECO, dispensado a pedido, integrar a Comissão Examinadora do 9º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, na Banca de Direito Processual Civil e do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1994.

Marcus de Moraes
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 942/94-PG - EM 25 DE MAIO DE 1994 **

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 9º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica excluído o Procurador do Estado AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA WERNECK MARTINS de 2ª categoria, matrícula nº 261 567-2, da Comissão Organizadora do 9º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, em face de impedimento manifestado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1994.

Marcus de Moraes
Procurador-Geral do Estado

* DORJ, I, de 20.05.94.

** DORJ, I, de 26.05.94.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES*

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 9º CONCURSO para ingresso na classe inicial da Carreira de Procurador do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar, até o dia 13 de maio de 1994, o prazo para as inscrições para 9º Concurso para ingresso na Classe inicial da carreira de Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1994.

Marcio Brandão Ribeiro

Procurador-Chefe do CEJUR
Presidente da Comissão Organizadora

Francesco Conte

Vice-Presidente

Leda Maria Moreira Lima Fonseca

Secretária

Teresinha d'Almeida Dantas

Coordenadora-Executiva

Carlos Adalmir Condeixa da Costa

Membro da OAB

* DORJ, I, de 28.04.94.